

Art. 1º. O art. 31 da Resolução DPG nº 006/2018 não revoga o parágrafo único do art. 1º da Resolução DPG nº 295/2017, mantendo-se em vigor a designação em acumulação do Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** para atuar na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. Até o cumprimento do prazo estabelecido no §9º do art. 3º da Deliberação CSDP nº 01, de 02 de março de 2015, o Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** ficará designado para atuar em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 2º. A presente resolução se trata de norma interpretativa, de modo que possui vigência desde a entrada em vigor da Resolução DPG nº 006/2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13078/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa extraordinariamente servidora para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO as funções de “promover e divulgar informações institucionais ao público interno e externo, por quaisquer meios de comunicação” e de viabilizar o melhoramento da qualidade e a eficiência do atendimento,

observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme disposto no art. 56, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar as deficiências e aprimorar os serviços, notadamente da Coordenadoria de Comunicação e de Imprensa da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, para tanto, é necessário mapear as insuficiências da Comunicação da Instituição com seu público alvo, bem como as demandas dos assistidos, suas insatisfações e sugestões;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Janaina Ferreira dos Santos** para elaborar, no prazo de 10 (dez) dias, o Projeto Fale Conosco Ativo, com o objetivo de identificar e apontar soluções para as insuficiências da Comunicação da Instituição com seu público alvo, bem como em relação às demandas comunicacionais dos assistidos e da população que busca os serviços da Defensoria Pública, suas insatisfações e sugestões, além dos demais pontos contidos nas diretrizes do projeto.

Art. 2º - Após a elaboração do projeto e durante sua execução, a servidora mencionada no art. 1º desta Resolução será supervisionada pelo Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13083/2018

PORTARIA Nº 04/2018**FÉRIAS 2018****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

A Coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** a servidora abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
NILVA MARIA RUFATTO SELL	AGENTE PROFISSIONAL	02/05/2016 A 01/05/2017	18	05/03/2018 A 22/03/2018

Guarapuava/PR, 09 de JANEIRO de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA GUARAPUAVA

13040/2018

PORTARIA Nº 68/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**FÉRIAS**

A Coordenadora Renata Tsukada, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 60/2017, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER ao servidor(a) abaixo relacionado(a), com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do artigo. 2º, da Deliberação CSPD nº 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DA DEFENSORIA	01/01/2017 A 31/12/2017	18	05/03/2018 A 23/03/2018

LEIA-SE:

CONCEDER ao servidor(a) abaixo relacionado(a), com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do artigo. 2º, da Deliberação CSPD nº 04/2015, fruição